PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 142 / 2022

Considerando que, segundo informações do Ministério Público para o Jornal Correios, até o dia 5 de julho de 2021, apresentaram 15.079 denúncias, o que equivale a 82 denúncias por dia; em 2020 foram apresentadas 26.469 denúncias totais, sendo em média, 72 denúncias por dia, o que é um número muito alto;

Considerando o caso recente do DJ Ivis, que agredia a mulher com sua própria filha no colo, cujo a sua ex mulher relatou que não o denunciou por dependência emocional e, principalmente, por medo de ficar desamparada financeiramente, com uma filha de meses para criar. E assim como ela, muitas outras enfrentam o mesmo problema;

Considerando que existe uma extrema deficiência do Estado no apoio a essas mulheres. Elas precisam saber o que fazer, como fazer, ter apoio psicológico e principalmente, saber a melhor maneira de se afastar totalmente do agressor, para evitar danos maiores;

Considerando que muitas crianças vivem em famílias com extrema turbulência, acabam presenciando diversos tipos de violência entre seus pais, o que causando um trauma imensurável para elas. Para que não sofram tanto com isso, as crianças, juntamente com a mãe, deve se afastar o mais rápido possível do agressor, tomando todas as medidas jurídicas contra este, e ir para a casa de algum familiar, por exemplo;

Considerando que em decorrência do explicado anteriormente, precisa-se de vagas nas escolas estaduais, para que essas crianças e/ou adolescentes, não fiquem sem estudar. Muitas vezes as escolas não em vaga, mas essas crianças, precisam de prioridade na matrícula, para que na mudança de domicílio, não sejam prejudicadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Rui Costa dos Santos**, que através do órgão estadual competente, realize o estudo de viabilidade para disponibilizar prioridade na matrícula das escolas, para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral psicológica ou patrimonial.

Salvador, 25 de abril de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR